

MATRÍCULA

882

FICHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Feliz Natal - MT

Daniela Sauer Hermes
Oficiala Titular**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL****DATA:** 25 de setembro de 2007.**IMÓVEL:** Lote n.º 01 (um), da Quadra n.º 01 (um), com área de 5.700,00 m² (cinco mil e setecentos metros quadrados), situado na Gleba Rio Ferro, no perímetro urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no Loteamento denominado "SETOR INDUSTRIAL II" dentro dos seguintes limites e confrontações: - AO NORTE:- Rua das Sucupiras, por 60,00 metros; AO LESTE:- Avenida dos cedrinhos, por 95,00 metros; AO SUL:- Lote 18, por 60,00 metros; A OESTE: Lote 02, por 95,00 metros.-*****PROPRIETÁRIA:** COLONIZADORA DEBASTIANI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.605.568/0001-20, Inscrição Estadual n.º 13.096.540-5, com sede na Av. Maravilha, n.º 975, Centro, em Feliz Natal - MT.-*****REGISTRO ANTERIOR:** R-04 da Matrícula n.º 297, de 03/11/2005, deste Cartório de Registro de Imóveis. Oficiala Titular, *Daniela Sauer Hermes* (Daniela Sauer Hermes). Emolumentos: R\$ 35,60.-*****AV-01/882. Prot. n.º 1.729**, de 24/09/2007. Em 25 de setembro de 2007. Nos termos da Matrícula n.º 297 deste cartório de registro de Imóveis, conforme: **AV-01-297**, onde consta: "Sob as matrículas de origem existe Termo de Reflorestamento". Datado no Cartório de Origem em 26/10/2004. Oficiala Titular, *Daniela Sauer Hermes* (Daniela Sauer Hermes).**R-02/882. Prot. n.º 1.729**, de 24/09/2007. Em 25 de setembro de 2007. **COMPRA E VENDA.** Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas fls. 169, do Livro n.º 003, em 21 de setembro de 2007, no 2º Serviço Registral e Notarial de Feliz Natal/MT, pelo Notário e Registrador Juliano Duailibi Baungart, a proprietária **COLONIZADORA DEBASTIANI LTDA**, já qualificada, no ato representada por **SIMONE PAULA DEBASTIANI GRASSIOTO**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI RG n.º 943.325-SSP/MT e no CPF n.º 651.825.021-68, residente e domiciliada na Rua São Lourenço D'Oeste, n.º 183, centro, nesta cidade, por meio da procuração pública, lavrada na folha n.º 105, do livro n.º 003, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato desta Comarca, **vendeu o imóvel desta matrícula a PROVENZI E CIA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.700.118/0001-10, Inscrição Estadual n.º 13.193.025-7, com sede na Rua dos Ypês, esquina com a Rua dos Cedrinhos, Setor Industrial II, bairro Bela Vista, em Feliz Natal-MT, pelo preço total de R\$ 13.078,80 (treze mil, setenta e oito reais e oitenta centavos). Oficiala Titular, *Daniela Sauer Hermes* (Daniela Sauer Hermes). Emolumentos: R\$ 252,30.**R-03/882. Prot. n.º 5.900**, de 23/11/2012. Em 26 de novembro de 2012. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA.** Pela Cédula de Crédito Bancário, n.º 237/0676/374410, emitida por **PROVENZI E CIA LTDA**, na cidade de Feliz Natal-MT, em 23/11/2012, registrada sob n.º 1.878, livro 03, Registro Auxiliar, neste Ofício, que, por estar devidamente legalizada, fica arquivada neste Serviço Registral, a proprietária **PROVENZI E CIA LTDA**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na cidade de Deus, em Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, em garantia das obrigações pactuadas na referida cédula, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), com vencimento final em 23/11/2016, ficando constituída por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel desta matrícula em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, devendo a dívida ser paga nas condições constantes na referida cédula, bem como os juros, reajuste monetário e demais encargos, tudo nos termos da Lei 9.514/97, tendo as partes atribuído ao imóvel o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para fins de 1º leilão. Oficiala Titular, *Daniela Sauer Hermes* (Daniela Sauer Hermes). Emolumentos: R\$ 48,60.**AV-04/882. Prot. n.º 7.408**, de 22/05/2014. Em 02 de junho de 2014. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Nos termos do Ofício/2014, datado de 14 de maio de 2014, devidamente assinado por Fernanda Cristina dos Santos Souza, OAB/RJ 112.003, procede-se a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, em face da devedora fiduciante **PROVENZI E CIA LTDA**, já qualificada, sem que houvesse purgação de mora, **fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel desta matrícula** na pessoa do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal n.º 9.514/97. Foi pago o ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles

MATRÍCULA

882

FICHA

01

VERSO

Relativos, Guia nº 062/2014, e DAM nº 005982/2014 no valor de R\$ 1500,00, pago em 13/05/2014, à Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT, a alíquota de 2% sobre o valor de R\$ 75.000,00, atribuído ao imóvel para base de cálculo, devidamente recolhido. Documentos arquivados na pasta de averbação. Base de cálculo dos emolumentos R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Oficiala Titular, [assinatura] (Daniela Sauer Hermes). Emolumentos: R\$ 1.681,89. Selo de controle digital: AKN25894.

AV-05/882. Prot. nº 8.012, de 03/11/2014. Em 27 de novembro de 2014. **LEILÕES PÚBLICOS NEGATIVOS**. A requerimento do proprietário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, datado de 23 de setembro de 2014, devidamente assinado por sua procuradora Constop Consultoria e Serviços Ltda, representada por Claudia Regina de Araújo Leite, com firma reconhecida no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taboão da Serra-SP, acompanhado das atas das duas hastas públicas, bem como de fotocópias comprobatórias das publicações dos editais de leilão, procede-se a esta averbação para constar que foram realizados o primeiro e segundo leilões, nas datas de 26/08/2014 e 09/09/2014, respectivamente, de forma que ambos resultaram negativos. Oficiala Titular, [assinatura] (Daniela Sauer Hermes). Emolumentos: R\$ 10,50. Selo de controle digital: AMZ44329.

AV-06/882. Prot. nº 8.012, de 03/11/2014. Em 27 de novembro de 2014. **TERMO DE QUITAÇÃO**. A requerimento do proprietário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, datado de 23 de setembro de 2014, devidamente assinado por sua procuradora Constop Consultoria e Serviços Ltda, representada por Claudia Regina de Araújo Leite, com firma reconhecida no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Taboão da Serra-SP, instruído com termo de quitação, datado de 10 de setembro de 2014, assinado pelos procuradores Reynaldo Marques de Souza e José Dirceu Pereira da Silva, com firmas reconhecidas no 4º Tabelionato de Osasco-SP, procede-se a esta averbação para constar que, em consequência da consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula para o credor fiduciário, a dívida foi extinta, por força da ocorrência prevista no § 5º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97. Oficiala Titular, [assinatura] (Daniela Sauer Hermes). Emolumentos: R\$ 10,50. Selo de controle digital: AMZ44329.

AV-07/882. Prot. nº 12.565, de 11/05/2018. Em 14 de maio de 2018. **INDISPONIBILIDADE**. Procede-se a esta averbação para fazer constar que, nos termos da ordem de indisponibilidade, datada de 10/05/2018, encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo nº 201805.1013.00506137-IA-840, Processo nº 00000674920115010026, da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, movida por Aline Pereira Xavier, contra Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, e Tele Soluções Telemarketing Ltda, CNPJ nº 01.273.591/0001-33, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens dos executados, ficando, assim, **indisponível** o imóvel da presente matrícula. Oficiala Titular, [assinatura] (Daniela Sauer Hermes). Isenta de emolumentos, conforme disposto na CNGCE/MT - artigo nº 1.949, § único. Selo de controle digital: BBX00457.

AV-08/882. Prot. nº 12.566, de 11/05/2018. Em 14 de maio de 2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 10/05/2018, encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento nº 201805.1110.00506624-TA-490, Processo nº 00000674920115010026, da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, movida por Aline Pereira Xavier, contra Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, e Tele Soluções Telemarketing Ltda, CNPJ nº 01.273.591/0001-33, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento total da indisponibilidade, averbada na AV-07, da presente matrícula. Oficiala Titular, [assinatura] (Daniela Sauer Hermes). Isenta de emolumentos, conforme disposto na CNGCE/MT - artigo nº 1.949, § único. Selo de controle digital: BBX00459.

AV-09/882. Prot. nº 13.805, de 24/05/2019. Em 24 de maio de 2019. **INDISPONIBILIDADE**. Procede-se a esta averbação para fazer constar que, nos termos da ordem de indisponibilidade, datada de 23/05/2019, encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo nº 201905.2312.00813770-IA-780, Processo nº 0338150105280, da 1ª Vara Cível de Itáuna-MG, movida pelo

GRÁFICA IDEAL 585-1920

MATRÍCULA

882

FICHA

02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Feliz Natal - MT

Daniela Sauer Hermes
Oficiala Titular**LIVRO N.º 2****REGISTRO GERAL**

Município de Itaúna, contra Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.746.948/2129-93, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens do executado, ficando, assim, **indisponível** o imóvel da presente matrícula. Oficiala Titular, *[assinatura]* (Daniela Sauer Hermes). Isenta de emolumentos, conforme disposto na CNGCE/MT - artigo nº 1.949, § único. Selo de controle digital: BES63593.

AV-10/882. Prot. nº 13.820, de 29/05/2019. Em 29 de maio de 2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 28 de maio de 2019, encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento nº 201905.2816.00819199-TA-980, Processo nº 0338150105280, da 1ª Vara Cível de Itaúna-MG, movida pelo Município de Itaúna, contra Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.746.948/2129-93, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade averbada na AV-09, da presente matrícula. Oficiala Titular, *[assinatura]* (Daniela Sauer Hermes). Isenta de emolumentos, conforme disposto na CNGCE/MT - artigo nº 1.949, § único. Selo de controle digital: BES63693.

AV-11/882. Prot. nº 13.859, de 05/06/2019. Em 06 de junho de 2019. **INDISPONIBILIDADE**. Procede-se a esta averbação para fazer constar que, nos termos da ordem de indisponibilidade, datada de 04 de junho de 2019, encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo nº 201906.0410.00826326-IA-320, Processo nº 11411600011721, da Vara JECA e JECRIMA, Nova Petrópolis - RS, Superior Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, foi decretada a **indisponibilidade**, ficando, assim, **indisponível** o imóvel da presente matrícula. Oficiala Titular, *[assinatura]* (Daniela Sauer Hermes). Isenta de emolumentos, conforme disposto na CNGCE/MT - artigo nº 1.949, § único. Selo de controle digital: BES63835.

AV-12/882. Prot. nº 13.860, de 05/06/2019. Em 06 de junho de 2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 04 de junho de 2019, encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento nº 201906.0415.00826986-TA-091, Processo nº 11411600011721, da Vara JECA e JECRIMA, Nova Petrópolis - RS, Superior Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade averbada na AV-11, da presente matrícula. Oficiala Titular, *[assinatura]* (Daniela Sauer Hermes). Isenta de emolumentos, conforme disposto na CNGCE/MT - artigo nº 1.949, § único. Selo de controle digital: BES63836.

AV-13/882. Prot. nº 15.724, de 18/01/2021. Em 19 de janeiro de 2021. **INDISPONIBILIDADE**. Procede-se a esta averbação para fazer constar que, nos termos da ordem de indisponibilidade, datada de 15 de janeiro de 2021, encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo nº 202101.1515.01452822-IA-940, Processo nº 50112192020204036105, da 2ª Vara Federal de Campinas-SP - Tribunal Regional Federal da Terceira Região, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens dos executados, **BANCO BRADESCO SA**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12; **COOPERATIVA ORGANICA AGRICOLA FAMILIAR - COAF (COAF)**, CNPJ nº 06.132.547/0001-27; **COAGROSOL - COOPERATIVA DOS AGROPECUARISTAS SOLIDARIOS DE IT (COAGROSOL)**, CNPJ nº 03.754.929/0001-02; **JONAS DONIZETTE FERREIRA**, CPF nº 096.964.508-26; **PEDRO SERAFIM JUNIOR**, CPF nº 068.488.598-00; **REGINALDO VICENTIM**, CPF nº 221.249.158-19; **SOLANGE VILLON KOHN PELICER**, CPF nº 617.124.428-72; **CARLOS ROBERTO CECILIO**, CPF nº 143.092.978-20; **MANUEL CARLOS CARDOSO**, CPF nº 554.958.858-72; **MARIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**, CPF nº 778.160.138-68; **PRISCILA VON ZUBEN TASSI MELO**, CPF nº 279.948.658-44; **MARIA CONCEICAO OLEGARIO**, CPF nº 062.117.188-37; **JUSCELIA DENARDI LUZ GUZELA**, CPF nº 772.707.119-68; **ELZO PINTO**, CPF nº 289.799.668-49; **CARLOS ALBERTO SANTANA DA SILVA**, CPF nº 272.964.018-50; **CASSIO IZIQUE CHEBABI**, CPF nº 183.289.508-47; **CAMILA CARLOMAGNO CHEBABI**, CPF nº 150.831.348-29; **WEDER JOSE PIFFER**, CPF nº 108.925.578-00; **EMERSON GIRARDI**, CPF nº 145.580.838-58; **SEBASTIAO ELIAS MISIARA MOKDICI**, CPF nº 168.177.538-72; **LUIZ CARLOS LOPES**, CPF nº 045.154.778-03; **MARCELO GONCALVES DA CUNHA**, CPF nº 270.340.668-17, ficando, assim, **indisponível** o imóvel da presente matrícula. Primeira Registradora Substituta, *[assinatura]* (Cleonice Maria Loch Kopper). Isenta de emolumentos, conforme disposto na CNGCE/MT - artigo nº 1.949, §

MATRÍCULA

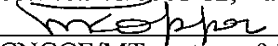
882

FICHA

02

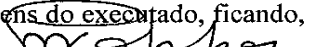
— VERSO —

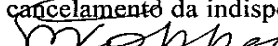
único. Selo de controle digital: BKR77324.

AV-14/882. Prot. nº 15.725, de 18/01/2021. Em 19 de janeiro de 2021. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 15 de janeiro de 2021, encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento nº 202101.1516.01453013-PA-530, Processo nº 50112192020204036105, da 2ª Vara Federal de Campinas-SP - Tribunal Regional Federal da Terceira Região, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade da pessoa, em nome de **BANCO BRADESCO SA**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, averbada na AV-13, da presente matrícula. Primeira Registradora Substituta,  (Cleonice Maria Loch Kopper). Isenta de emolumentos, conforme disposto na CNGCE/MT - artigo nº 1.949, § único. Selo de controle digital: BKR77325.

AV-15/882. Prot. nº 16.768, de 25/11/2021. Em 26 de novembro de 2021. **INDISPONIBILIDADE**. Procede-se a esta averbação para fazer constar que, nos termos da ordem de indisponibilidade, datada de 24 de novembro de 2021, encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo nº 202111.2409.01918470-IA-590, nos autos do Processo nº 00173184220178030001, da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá-AP - STJ - Superior Tribunal de Justiça - AP - Amapá, movido por **Auriane Coelho Dutra - CPF 742.455.462-04** contra **Banco Bradesco S.A.** - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi decretada a **indisponibilidade dos bens do executado**, ficando, assim, **indisponível** o imóvel da presente matrícula. Primeira Registradora Substituta,  (Cleonice Maria Loch Kopper). Isenta de emolumentos, conforme disposto no Provimento nº 39/2014-CNJ - artigo nº 7º, § único. Selo de controle digital: BQM11690.

AV-16/882. Prot. nº 16.772, de 29/11/2021. Em 29 de novembro de 2021. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 26 de novembro de 2021, encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento nº 202111.2608.01922492-PA-590, Processo nº 00173184220178030001, 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá-AP - STJ - Superior Tribunal de Justiça - AP - Amapá, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade da pessoa, em nome de **BANCO BRADESCO SA**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, averbada na AV-15, da presente matrícula. Primeira Registradora Substituta,  (Cleonice Maria Loch Kopper). Isenta de emolumentos, conforme disposto no Provimento nº 39/2014-CNJ - artigo nº 7º, § único. Selo de controle digital: BQM11717.

AV-17/882. Prot. nº 17.613, de 26/07/2022. Em 26 de julho de 2022. **INDISPONIBILIDADE**. Procede-se a esta averbação para fazer constar que, nos termos da ordem de indisponibilidade, datada de 25 de julho de 2022, encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo nº 202207.2514.02256182-IA-130, nos autos do Processo nº 00000275220205190058, da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema-AL - TST - Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, movido por **Francys Johnn Almeida de Melo**, contra **Banco Bradesco S.A.** - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi decretada a **indisponibilidade dos bens do executado**, ficando, assim, **indisponível** o imóvel da presente matrícula. Primeira Registradora Substituta,  (Cleonice Maria Loch Kopper). Isenta de emolumentos, conforme disposto no Provimento nº 39/2014-CNJ - artigo nº 7º, § único. Selo de controle digital: BTQ80846.

AV-18/882. Prot. nº 17.620, de 28/07/2022. Em 28 de julho de 2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 27 de julho de 2022, encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento nº 202207.2712.02268125-TA-400, Processo nº 00000275220205190058, da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema-AL - TST - Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, movido por **Francys Johnn Almeida de Melo**, contra **Banco Bradesco S.A.** - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, procede-se a esta averbação para constar o **cancelamento** da indisponibilidade, averbada na AV-17, da presente matrícula. Primeira Registradora Substituta,  (Cleonice Maria Loch Kopper). Isenta de emolumentos, conforme disposto no

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Feliz Natal - MT

Daniela Sauer
Oficiala Titular**LIVRO N.º 2****REGISTRO GERAL**

Provimento nº 39/2014-CNJ - artigo nº 7º, § único. Selo de controle digital: BTQ80913.

AV-19/882. Prot. nº 18.402, de 04/04/2023. Em 05 de abril de 2023. **INDISPONIBILIDADE**. Procede-se a esta averbação para fazer constar que, nos termos da ordem de indisponibilidade, datada de 04 de abril de 2023, encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo nº 202304.0416.02641289-IA-840, nos autos do Processo nº 01138009520065020072, da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, movido por **OSMARIO SIMÕES DA SILVA**, contra **SALVAGUARDA - SERVIÇOS AUXILIARES LTDA**, CNPJ nº 02.923.337/0001-04; **SALVAGUARDA SERVIÇOS DE SEGURANÇA SC LTDA**, CNPJ nº 52.633.336/0001-95; **TALENTUM ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME**, CNPJ nº 01.660.477/0001-66; **BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12; **Espólio de JOSE CARLOS DIAS PERES**, CPF nº 883.497.218-04; **JFH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 45.707.007/0001-86; **AUTOMASA MAUA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ nº 57.526.972/0001-31; **CARLOS ALBERTO GUILHERME**, CPF nº 047.601.438-74; **DOUGLAS GUILHERME**, CPF nº 022.871.638-16; **SAMIR HELUANY ABRAO**, CPF nº 014.322.128-00, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens dos executados, ficando, assim, **indisponível** o imóvel da presente matrícula. Primeira Registradora Substituta, *M. Kopper* (Cleonice Maria Loch Kopper). Isenta de emolumentos, conforme disposto no Provimento nº 39/2014-CNJ - artigo nº 7º, § único. Selo de controle digital: BTQ87641.

AV-20/882. Prot. nº 18.418, de 11/04/2023. Em 12 de abril de 2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 10 de abril de 2023, encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento nº 202304.1011.02645016-PA-980, Processo nº 01138009520065020072, da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade da pessoa, em nome de **BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, averbada na AV-19, da presente matrícula. Primeira Registradora Substituta, *M. Kopper* (Cleonice Maria Loch Kopper). Isenta de emolumentos, conforme disposto no Provimento nº 39/2014-CNJ - artigo nº 7º, § único. Selo de controle digital: BTQ87800.

AV-21/882. Prot. nº 18.736, de 24/07/2023. Em 24 de julho de 2023. **INDISPONIBILIDADE**. Procede-se a esta averbação para fazer constar que, nos termos da ordem de indisponibilidade, datada de 22 de julho de 2023, encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo nº 202307.2210.02824733-IA-340, Processo nº 08005031020218230010, da 2ª Vara da Fazenda Pública, Superior Tribunal de Justiça de Boa Vista do Estado de Roraima, foi decretada a **indisponibilidade**, ficando, assim, **indisponível** o imóvel da presente matrícula. Primeira Registradora Substituta, *M. Kopper* (Cleonice Maria Loch Kopper). Isenta de emolumentos, conforme disposto no Provimento nº 39/2014-CNJ - artigo nº 7º, § único. Selo de controle digital: BVI52568.

AV-22/882. Prot. nº 18.756, de 28/07/2023. Em 28 de julho de 2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 27 de julho de 2023, encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento nº 202307.2711.02832793-TA-700, Processo nº 08005031020218230010, da 2ª Vara da Fazenda Pública, Superior Tribunal de Justiça de Boa Vista do Estado de Roraima, procede-se a esta averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade**, averbada na AV-21, da presente matrícula. Primeira Registradora Substituta, *M. Kopper* (Cleonice Maria Loch Kopper). Isenta de emolumentos, conforme disposto no Provimento nº 39/2014-CNJ - artigo nº 7º, § único. Selo de controle digital: BVI52777.

AV-23/882. Prot. nº 19.758, de 27/05/2024. Em 28 de maio de 2024. **INDISPONIBILIDADE**. Procede-se a esta averbação para fazer constar que, nos termos da ordem de indisponibilidade, datada de 27 de maio de 2024, encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo nº 202405.2710.03353673-IA-580, Processo nº 00029068920248160069, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte-PR - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, movida por **EDNO RODRIGUES DE ALMEIDA**, contra **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi decretada a

indisponibilidade dos bens do executado, ficando, assim, **indisponível** o imóvel da presente matrícula. Primeira Registradora Substituta, Mopner (Cleonice Maria Loch Kopper). Isenta de emolumentos, conforme disposto no Provimento nº 39/2014-CNJ - artigo nº 7º, § único. Selo de controle digital: CBT02517.

AV-24/882. Prot. nº 19.760, de 28/05/2024. Em 29 de maio de 2024. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 28 de maio de 2024, encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento nº 202405.2813.03357205-TA-950, Processo nº 00029068920248160069, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte-PR - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, movida por **Edno Rodrigues de Almeida**, contra **Banco Bradesco S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, procede-se a esta averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade**, averbada na AV-23, da presente matrícula. Primeira Registradora Substituta, Mopner (Cleonice Maria Loch Kopper). Isenta de emolumentos, conforme disposto no Provimento nº 39/2014-CNJ - artigo nº 7º, § único. Selo de controle digital: CBT02551.

AV-25/882. Prot. nº 19.860, de 05/07/2024. Em 05 de julho de 2024. **INDISPONIBILIDADE**. Procede-se a esta averbação para fazer constar que, nos termos da ordem de indisponibilidade, datada de 04 de julho de 2024, encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo nº 202407.0418.03429806-IA-240, Processo nº 00002906420118190021, da 7ª Vara Cível, Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, movida por **SML ITAIPU CONFECÇÕES LTDA**, contra **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens do executado, ficando, assim, **indisponível** o imóvel da presente matrícula. Primeira Registradora Substituta, Mopner (Cleonice Maria Loch Kopper). Isenta de emolumentos, conforme disposto no Provimento nº 39/2014-CNJ - artigo nº 7º, § único. Selo de controle digital: CBT04059.

AV-26/882. Prot. nº 19.861, de 05/07/2024. Em 05 de julho de 2024. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 04 de julho de 2024, encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento nº 202407.0418.03430377-TA-560, Processo nº 00002906420118190021, da 7ª Vara Cível, Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, movida por **SML ITAIPU CONFECÇÕES LTDA**, contra **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, procede-se a esta averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade**, averbada na AV-25, da presente matrícula. Primeira Registradora Substituta, Mopner (Cleonice Maria Loch Kopper). Isenta de emolumentos, conforme disposto no Provimento nº 39/2014-CNJ - artigo nº 7º, § único. Selo de controle digital: CBT04060.

AV-27/882. Prot. nº 20.377, de 05/12/2024. Em 06 de dezembro de 2024. **INDISPONIBILIDADE**. Procede-se a esta averbação para fazer constar que, nos termos da ordem de indisponibilidade, datada de 05 de dezembro de 2024, encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo nº 202412.0516.03741645-IA-490, Processo nº 00011254420245080121, da 3ª Vara do Trabalho de Ananindeua-PA - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, movida por **JACKELINE DA CONCEICAO NASCIMENTO ALVES**, contra **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens do executado, ficando, assim, **indisponível** o imóvel da presente matrícula. Oficial Registradora, Daniela Sauer (Daniela Sauer). Isenta de emolumentos, conforme disposto no Provimento nº 39/2014-CNJ - artigo nº 7º, § único. Selo de controle digital: CEM93616.

AV-28/882. Prot. nº 20.380, de 06/12/2024. Em 06 de dezembro de 2024. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 06 de dezembro de 2024, encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento nº 202412.0611.03743407-TA-440, Processo nº 00011254420245080121, 3ª Vara do Trabalho de Ananindeua-PA - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, movida por **JACKELINE DA CONCEICAO NASCIMENTO ALVES**, contra **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, procede-se a esta averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade**, averbada na AV-27, da presente matrícula. Oficial Registradora, Daniela Sauer (Daniela Sauer). Isenta de emolumentos, conforme disposto no

Daniela Sauer
Oficial Registradora

MATRÍCULA

882

FOLHA

04F

DATA

25 de setembro de 2007

CNM

064105.2.0000882-09

Provimento nº 39/2014-CNJ - artigo nº 7º, § único. Selo de controle digital: CEM93680.

AV-29/882. Prot. nº 21.578, de 28/11/2025. Em 03 de dezembro de 2025. **INDISPONIBILIDADE**. Procede-se a esta averbação para fazer constar que, nos termos da ordem de indisponibilidade, datada de 28 de novembro de 2025, encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo nº 202511.2810.04400803-IA-914, Processo nº 00005356820175050033, da 33ª Vara do Trabalho de Salvador-BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, movida por **IVANI DE SOUZA SOARES**, contra **BANCO BRADESCO S/A** e **BANCO ALVORADA S.A.**, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens dos executados, ficando, assim, **indisponível** o imóvel da presente matrícula. Primeira Registradora Substituta, *Mopper* (Cleonice Maria Loch Kopper). Emolumentos: R\$ 98,55. ISSQN: R\$ 3,94. Selo de controle digital: CIU62841.

AV-30/882. Prot. nº 21.596, de 02/12/2025. Em 03 de dezembro de 2025. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 02 de dezembro de 2025, encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento nº 202512.0208.04400803-TA-393, Processo nº 00005356820175050033, da 33ª Vara do Trabalho de Salvador-BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, movida por **IVANI DE SOUZA SOARES**, contra **BANCO BRADESCO S/A** e **BANCO ALVORADA S.A.**, procede-se a esta averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade**, averbada na AV-29, da presente matrícula. Primeira Registradora Substituta, *Mopper* (Cleonice Maria Loch Kopper). Emolumentos: R\$ 19,05. ISSQN: R\$ 0,76. Selo de controle digital: CIU62846.

**1º Ofício Extrajudicial - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
de Feliz Natal/MT**

Certifico nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, de 31/12/73, que esta(s) cópia(s) reprográfica(s) foi(ram) extraída(s) da matrícula nº 882, Livro 002/RG sobre a qual não há qualquer alteração.

Busca do contraditório realizada até às 08:00 desta data.

Certidão Digital

Certifico e dou fé que esta é uma Certidão de Inteiro Teor em formato digital.
Certidão Assinada por: Eduardo de Ávila e Silva.
Feliz Natal - MT, 11 de fevereiro de 2026.

Último ato praticado na Matrícula Av.30.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 261
CNS: 06.410-5

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176
CIU65250 - R\$ 74,95
ISSQN: R\$ 3,00



Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP-Brasil.